



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.245

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DECRETO N.º 7368/2026.....	2
DECRETO N.º 7369/2026.....	3
EDITAL N.º 085/2026.....	4
PORTARIA N.º 5623/2026	6
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.....	7
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	8
TERMO ADITIVO.....	9
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CMG	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.245

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7368/2026

SÚMULA: Nomeia os membros da Equipe Técnica de Referência da Assistência Social do Município de Guaraniaçu/PR e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe Técnica de Referência da Assistência Social do Município de Guaraniaçu, que passa a ser integrada pela seguinte formação:

Serviço	CRAS
Elizane de Oliveira Dalmazo	Coordenadora
Cleide Soares de Paula Pasa	Psicóloga
Kassia Ramilli Czarnecki	Assistente Social
Serviço	CREAS
Jaqueline da Cruz Monteiro	Coordenadora
Idalice Lucinda Freytag	Assistente Social
Leidiane Aparecida Viana Ferreira	Psicóloga
Jardel Rangel Paludo Bento	Procurador Jurídico
Serviço	Casa Lar
Cleidimara Aparecida Martins	Coordenadora
Sebastiana Pereira da Silva Andreoli	Assistente Social
Simone Galvan Tisatto	Psicóloga
Thomaz Benjamim Pierozan	Educador Residente
Vanessa de Oliveira Pazzinatto	Educadora Residente
Talita Cristina Kopichinski Pasa	Educadora Residente
Vera Lucia de Oliveira	Assessora
Analice Ayres Daniel	Assessora
Serviço	Vigilância Sociossistencial
Rafaela Marcolin de Oliveira	Coordenadora

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.245

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7369/2026

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1374/2021 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, ao servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	PERÍODO
17060/1 17060/2	Anete Lorençato	026.***.209-**	Professora F	21/05/2026 Até 15/07/2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.245

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 085/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 014

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Juraci Ronaldo Cazella**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 72558/2026:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N.º 001/2026 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Aylon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 17 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.245

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 085/2026

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 014

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA /AUXILIAR DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS

- CRISTHIAN KAUAN PAZZINATTO

- GABRIEL HENRIQUE PUTTON

Guaraniaçu, 17 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/06/2026 08:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pf3da5362fd3ac>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.245

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 5623/2026

SÚMULA: Designa Professor para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas semanais, o professor abaixo relacionado:

MATRÍCULA/CONTRATO	NOME	CARGO	Período	Local
27383/2	DEBORA CARNEIRO	Professora A	18/06/2026 A 10/07/2026	Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.245

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 004/2026
Processo nº 53

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.

Em cumprimento ao disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Julgamento:

LICITANTE	Lote	Quant	Un R\$	Total R\$
A G De Araujo E Cia LTDA	1	450	178,33	80.248,50

Em seguida foram analisadas as documentações de habilitação nos termos do Edital de Credenciamento, chegando-se ao seguinte resultado:

Classificação	Licitante	Situação
1	A G DE ARAUJO E CIA LTDA	Apto

INABILITAÇÃO: não houve.

Com base na documentação e nos critérios pré-estabelecidos, o proponente apto está habilitado ao credenciamento à sua ordem ao fornecimento dos serviços do edital supra a esta municipalidade.

Guaraniaçu, em 17 de junho de 2026.

David silveira
Membro

Adrieli Campanaro Fernandes
Membro

Marceli de Castro Pivetta
Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.245

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

CREDENCIAMENTO nº 004/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE REDENCIAMENTO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento em epígrafe.

CREDENCIANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

CREDENCIADO: A G DE ARAUJO E CIA LTDA

CNPJ/CPF Nº: 25.330.026/0001-29

ITEM: 1

CONTRATO/TERMO Nº: 2924

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 80.248,50 (oitenta mil dizemtps e quarenta e oito reais cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO/TERMO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

030010004012204012015

050010017051120012009

060010012012204012025

070010015045115012049

080010027012227012056

090010008024408012001

100010010030110012036

110010022033422012047

3.339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias Ddos serviços mediante apresentação da nota fiscal/fatura/recibo e comprovação, por parte da **CREDENCIADA**, de sua regularidade.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, retífica de motores, tapeçaria, radiadores, injeção eletrônica, instrumentos de painel, parte elétrica, torno, bomba e bicos injetores), nos veículos e maquinários deste município.

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2026.

FORO: Guaraniaçu/Pr.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.245

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº 07.911.409/0001-09, com endereço ROD BR 277 KM 573, CEP 85813020, representada por MARCIO ROBERTO SALES, Carteira de identidade nº 3126220, inscrito no CPF nº 019.348.029-80, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o saldo insuficiente do contrato atual por aumento da demanda no setor, bem como o novo processo de contratação, o que inviabilizou o fornecimento, por acordo entre as partes, baseado no artigo 137 Incisos V e VIII e Art. 138 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2589 firmado em 04.08.2023 entre as partes acima identificadas, para contratação de empresa especializada para disponibilizar “contêiner” para coleta de entulhos volumosos e inservíveis, bem como realizar a destinação final desses resíduos coletados no município, realizando o armazenamento, o manuseio e o descarte de forma adequada, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 40/2023, resolvem extinguir o referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 16 de junho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniaçu

Testemunhas:

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.245

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 13/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de kit bandeiras, mastros e base/suporte para o Plenário da Câmara Municipal de Guaraniáçu.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 04/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa;

Considerando que houve divulgação do presente certame para acolhimento e escolha da melhor proposta de preços para o fornecimento do objeto, e que o Contratado atende os requisitos legais para contratação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 04/2026, para contratação do objeto supramencionado.

CONTRATADO: Big Band Bandeiras Ltda

CNPJ Nº: 81.229.858/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057. 3.3.90.30.00

FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL: Nota Empenho ou Ordem de Compra (art. 95, I da Lei Federal 14.133/21).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: Parcela única em até 15 dias após entrega dos itens, conferência, emissão de nota fiscal e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, e respectiva liquidação da despesa.

VALOR: R\$ 1.480,00 (Um mil quatrocentos e oitenta reais)

PUBLIQUE-SE.

Guaraniáçu, 17 de junho de 2026.

Olmir Santim

Presidente do Legislativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.